



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.218, DE 8 DE MARÇO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Affonço Contatto”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**AFFONÇO CONTATTO**”, a **Rua 13**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. *✓*
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/.